Resolução nº : 13286/2001
Protocolo nº : 179779/01
Origem : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Interessado : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA e SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 6.810,41 (seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA